

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6181 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 22 de março de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 Ata de Registro de Preços nº 01

O **Município de Serra Dourada**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 03/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedor Beneficiária, a Empresa **EDNA RODRIGUES MACIEL ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.371.545/0001-20, com sede na Cidade de Serra Dourada/BA, neste ato representado pelo Sr. Edmar Rodrigues Maciel, portador da cédula de identidade RG nº 1308601239 SSP/BA, portador do CPF nº 042.317.285-93, residente nesta Cidade de Serra Dourada, Estado Da Bahia, CEP: 47.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com o artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.*

#### Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de construção diversos, Material Hidráulico, e Material para Manutenção de Poços Artesianos, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 03/2023-MSD/BA – Processo Administrativo nº 013/2023-MSD/BA.

#### Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 06 e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 01						
ITÉM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITAR	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA MTR	Mts	400	Ibotirama	210,00	84.000,00
2	AREIA COMUM "BOQUEIRÃO"	Mts	200	Jacaré	101,00	20.200,00
3	BRITA Nº 0	Mts	100	Ibotirama	220,00	22.000,00
4	BRITA Nº 1	Mts	100	Ibotirama	220,00	22.000,00
TOTAL DO LOTE 01						148.200,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALDEP/ PEDREIRO REFORÇADO 12L	UND	80	Durale	15,00	1.200,00
2	BROCHA GRANDE	UND	75	Atlas	9,00	675,00
3	CADEADO 20 MM	UND	75	Pado	16,00	1.200,00
4	CADEADO 30 MM	UND	80	Pado	24,00	1.920,00
5	CADEADO 45 MM	UND	75	Pado	35,00	2.625,00
6	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 55 L CHAPA 26	UND	55	Metalosa	316,00	17.380,00
7	CAVADEIRA ARTICULADAC/ CABO 1,50M	UND	25	Tramontina	148,00	3.700,00
8	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	120	Silvana	23,00	2.760,00
9	COLA CASCOREZ 1 KG	UND	48	Universal	39,00	1.872,00
10	COLA CASCOREZ 500G	UND	48	Universal	22,00	1.056,00
11	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	75	Globo	4,50	337,50
12	DOBRADIÇA ZINCADA3 1/12	UND	72	Silvana	4,50	324,00
13	DOBRADIÇA CHUMBAR 4"	UND	48	Silvana	4,00	192,00
14	FECHADURA ITERNA	UND	48	Silvana	60,00	2.880,00

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



15	FECHADURA EXTERNA	UND	48	Silvana	55,00	2.640,00
16	FECHADURA BANHEIRO	UND	48	Silvana	52,00	2.496,00
17	FORRO PVC M <sup>2</sup>	MT	1.000	Fortlev	37,00	37.000,00
18	RODA FORRO PVC BARRAC/ 6mts	BR	100	Fortlev	38,50	3.850,00
19	JANELA DE AÇO, DE CORRERC/ grade 1,00 x 1,20 X 12m	UND	60	Slim	340,00	20.400,00
20	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR LT 18	UND	75	Lux	90,00	6.750,00
21	MASSA CORRIDA PVA EXTERIOR LT 18	UND	65	Lux	140,00	9.100,00
22	LIXA D'AGUA 150	UND	100	Norton	3,00	300,00
23	LIXA D'AGUA 1200	UND	100	Norton	3,00	300,00
24	LIXA FERRO 100	UND	300	Norton	2,90	870,00
25	LIXA MADEIRA 150	UND	120	Norton	2,90	348,00
26	LONA PLÁSTICA 4MT	MT	200	Nortene	9,50	1.900,00
27	LUVA DE PVC PARA MÃOS	UND	120	Latex	8,50	1.020,00
28	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UND	125	Troya	15,00	1.875,00
29	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	100	Troya	21,00	2.100,00
30	PARAFUSO 3/8 X 8	UND	400	Ciser	4,50	1.800,00
31	PARAFUSO 3,8 X 5	UND	400	Ciser	4,30	1.720,00
32	PORTA DE AÇO COPACABANA REQUAD. 6mm dir. e esq. 2,10m x 0,80m	UND	50	Slim	349,99	17.499,50
33	PREGO 17 X 21	KG	48	Gerdau	22,00	1.056,00
34	PREGO 18 X 30	KG	48	Gerdau	22,00	1.056,00
35	PREGO 19 X 36	KG	48	Gerdau	21,00	1.008,00
36	PREGO TELHEIRO	KG	48	Gerdau	31,00	1.488,00
37	ROLO PINTURA 9 CM	UND	48	Atlas	5,75	276,00
38	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 cm	UND	100	Atlas	16,00	1.600,00
39	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	UND	80	Atlas	16,00	1.280,00
40	ROLO ESPUMA POLIESTER 23 cm C/ GARFO	UND	80	Atlas	23,00	1.840,00
41	SELADORA EXTRA 3,600	UND	24	Iquine	140,00	3.360,00
42	THINNER 0,900ml	UND	100	Eucatex	18,00	1.800,00
43	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18 L	UND	200	Lux	150,00	30.000,00
44	TINTA ACRÍLICA INTERIOR 18 L	UND	300	Lux	135,00	40.500,00
45	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900ml	UND	60	Eucalar	33,00	1.980,00
46	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ml	UND	100	Eucalar	119,91	11.991,00
47	TINTA PARA PISO 18L	UND	55	Hidracor	245,00	13.475,00
48	VENEZIANA 1 X 1	UND	48	Slim	260,00	12.480,00
49	VERNIZ COPAL 3,600	UND	48	Iquine	135,00	6.480,00
50	VITRÔ BASCULANTE AÇO PERF 40 X 40	UND	48	Allu	55,00	2.640,00
51	ZINCO 40CM	UND	800	Gerdau	22,00	17.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$</b>						<b>302.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>450.200,00</b>

Total Global **R\$ 450.200,00** (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais)

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

#### Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

#### Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser "Parcelada", de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



4.2. Os itens deverão ser entregues na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da entrega, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

#### Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

#### Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

#### Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

#### Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

#### Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada  
Auzenildo Souza Costa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EDNA RODRIGUES MACIEL ME**  
CNPJ: 11.371.545/0001-20  
CONTRATADA

**Testemunhas: I –**

Andréia da Conceição Oliveira Souza  
CPF- 018.295.865-56

**II -**

Renan da Silva Souza  
CPF- 081.539.751-88

---

## ATOS OFICIAIS

---